



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 77, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Designa Comissão encarregada dos estudos preliminares para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de combate e prevenção ao incêndio e pânico; e sistema de proteção contra descargas atmosféricas nas edificações da Procuradoria da República no Espírito (PR/ES).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos técnicos preliminares para contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de combate e prevenção ao incêndio e pânico, conforme abaixo:

PGEA da contratação	1.17.000.000554/2021-97
Objeto da contratação	Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de combate e prevenção ao incêndio e pânico; e sistema de proteção contra descargas atmosféricas nas edificações da Procuradoria da República no Espírito (PR/ES).

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços acima discriminados:

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO – PRESIDENTE Carlos Robson Lemos Vieira	12708	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO Admiliani Loyola do Nascimento	2795	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO Cecília Fernanda de Lima Jácome	25445	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 25/05/2021 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificava.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 6.~~

